

RIBEIRO MARTINS, tem direito a uma compensação especial por morte diretamente decorrente dos riscos próprios da sua atividade policial ou segurança, sendo o valor da compensação de 250 vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida (art.º 4.º, n.º 1).

14. O valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) é nos termos do D/Lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro, de € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

15. De acordo com o art.º 3.º do D/Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, foi solicitada informação ao Comando-Geral da Polícia Marítima, fls. 15, da existência de alguma declaração por parte do 31001397 Agente AG ICL PM ADRIANO RIBEIRO MARTINS, com indicação de beneficiário da compensação em caso de morte, sendo o seu resultado de NADA CONSTA, fls. 53.

16. Assim, no âmbito do art.º 2.º do mencionado D/Lei n.º 113/2005, os beneficiários da compensação em caso de morte são: DINA TERESA GONÇALVES GODINHO MARTINS, fls. 28, cônjuge que vivia em comunhão de mesa e habitação com o seu marido Adriano Ribeiro Martins até à data da sua morte, cfr. fls. 50, 51 e 52, e os seus filhos, MARIANA GODINHO MARTINS, fls. 30, 31 e 34 e DUARTE GODINHO MARTINS, fls. 32, 33 e 34, o qual apresenta deficiências, nomeadamente, Síndrome de X Frágil, Perturbação do Espectro do Autismo e Défice Cognitivo, fls. 39 e 40, que lhe conferem uma incapacidade permanente de 70% (setenta por cento), fls. 40. [...]»

O relatório do inquérito foi homologado pelo comandante-geral da Polícia Marítima, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para atribuição da compensação especial por morte, prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, ao cônjuge e aos descendentes do Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, Adriano Ribeiro Martins, Dina Teresa Gonçalves Godinho Martins, Mariana Godinho Martins e Duarte Godinho Martins, identificados nos autos do respetivo inquérito, únicos beneficiários nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, determina-se:

1 — É concedida a Dina Teresa Gonçalves Godinho Martins, cônjuge do Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, Adriano Ribeiro Martins e aos seus filhos, Mariana Godinho Martins e Duarte Godinho Martins, a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, por morte do seu marido e pai, ocorrida em 10 de abril de 2013.

2 — O valor da compensação conferida pelo número anterior, calculada nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de € 121.250,00 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta euros).

1 de novembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207518545

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 32/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 407/90, de 31 de dezembro, nomear o Capitão-tenente (21389) Henrique Jorge Jones Alves para o cargo “ONN/S MGC 0090 — Staff Officer Planning”, no *STANDING NATO MARITIME GROUP ONE* (SNMG1).

A presente portaria produz efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014 e tem a duração de um ano. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

27 de dezembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207518601

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 713/2014

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 6.º e 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, delego no responsável pela área financeira e logística da Direção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, Capitão de mar e guerra, da classe de Administração Naval, Manuel Francisco Silveirinha Canané, a competência para no âmbito da Direção-geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 50.000,00€.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de julho, dos artigos 6.º e 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março de 2002, alterado pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro, e artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego no responsável pela área financeira e logística da Direção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, Capitão de mar e guerra, da classe de Administração Naval, Manuel Francisco Silveirinha Canané, a competência para, no âmbito da Direção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2013, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados pelo Capitão de mar e guerra, da classe de Administração Naval, Manuel Francisco Silveirinha Canané, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

18 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207518829

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extrato) n.º 718/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, de 06 de novembro de 2013, foi aplicada a pena disciplinar de demissão ao 31001498, Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, Márcio José Soares Pinto, nos termos do estabelecido no n.º 1 e alínea j) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março.

2 de janeiro de 2014. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Álvaro José da Cunha Lopes*, vice-almirante.

207518318

Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 719/2014

Torna-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que a republica, cessa a comissão de serviço do Coronel José Júlio Barros Henriques, no cargo de Diretor da Unidade de Investigação Criminal, por ter tomado posse para o desempenho do cargo de Juiz Militar nas Varas Criminais do Porto, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2013.

7 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, coronel.

207519047